



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

(PIBIC-CNPQ, PIBIC-CNPQ-AF, PIBIC-UESPI, PIBIC-UESPI-AF, PIBIC-Voluntário) 2021-2022
(PIBITI-CNPQ, PIBITI-UESPI, PIBITI-Voluntário) 2021-2022

EDITAL PROP/UESPI Nº 002/2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), tendo em vista o disposto na Resolução Normativa CEPEX N.º 027/2007 e na Resolução Normativa N.º 17/2006 do CNPq, convida os interessados a submeterem propostas ao presente Edital, no período de 03 de Abril a 07 de Maio de 2021.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

1.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), tem como objetivo geral o apoio às atividades de pesquisas científicas realizadas por docentes e discentes da Universidade. A estrutura básica do programa tem como referência o PIBIC do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e, como tal, tem os seguintes objetivos:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- II. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em Projetos de pesquisa;
- III. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem discentes de graduação nas atividades científicas;
- IV. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- V. Qualificar estudantes para ingresso nos programas de pós-graduação e potencializar o processo de formação de mestres e doutores;
- VI. Promover maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- VII. O Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso na UESPI.

1.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. O PIBITI segue as normativas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e tem por objetivos:

- I. Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País; e
- III. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

OBS.: Para fins de definições e enquadramento, vide ANEXO VIII.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

2.1. PARA O ORIENTADOR:

- I. Ser docente do Quadro Efetivo da UESPI e dispor de título de doutor ou mestre expedido por Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES ou revalidado, quando obtido no exterior, na forma da lei nº9394/96 (LDB);
 - a. Pesquisadores com titulação de mestre só poderão concorrer às bolsas PIBIC-UESPI e PIBIC-UESPI-AF, assim como ao PIBIC-Voluntário;
 - b. Pesquisadores com titulação de mestre só poderão concorrer às bolsas PIBITI-UESPI e ao PIBITI-Voluntário.
- II. Ser docente efetivo em regime de trabalho com Tempo Integral (40h) ou Dedicção Exclusiva (DE), e não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- III. Ser Professor Visitante, Bolsista de Pós-doutorado/CNPq, Bolsista DCR/CNPq ou PDCTR/CNPq, Bolsista PNPd/CAPES, vinculados a esta Instituição de Ensino Superior, cujo contrato tenha vigência no mínimo até Julho 2022;
- IV. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data limite de submissão do(s) Projeto(s) de pesquisa para o PIBIC e PIBITI (2021-2022).**
- V. Possuir experiência compatível com a função de orientador e de formador de recursos humanos qualificados;
- VI. Ter produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural relevante e regular nos últimos 05 anos, e as produções de 2021 até o último prazo de submissão do projeto – (2016-2021), segundo escore de pontuação (Anexo I);
- VII. Pertencer a grupo do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela UESPI;
- VIII. Não apresentar pendência na PROP, a saber:
 - a. Projetos de pesquisa (relatórios parciais e finais);
 - b. Relatórios (Afastamento para cursar mestrado ou doutorado);
 - c. Projetos de Iniciação Científica (IC) e em Desenvolvimento Tecnológico (DT) e/ou em Desenvolvimento Tecnológico (relatórios parciais e, quando pertinente, finais);
 - d. Participação nos eventos de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico, organizados pela PROP;
 - e. Emissão de parecer em projetos de pesquisa a cadastrar na PROP;
 - f. Emissão de parecer em trabalhos nos eventos de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico, organizados pela PROP.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

2.2. PARA O DISCENTE:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESPI;
- II. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, até a data limite de submissão do Projeto de pesquisa do orientador para o PIBIC e PIBITI (2021-2022);
- III. Ser apresentado como candidato por apenas um pesquisador;
- IV. Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa. Exceto se for desenvolver a pesquisa de forma voluntária;
- V. Ter carga horária disponível de até 20 (vinte) horas semanais;
- VI. Ter previsão de conclusão do curso com data posterior ao encerramento da bolsa;
- VII. Não apresentar pendência na PROP em relação a Projetos de pesquisa e editais PIBIC e PIBITI anteriores:
 - a. Projetos de pesquisa (relatórios parciais e finais);
 - b. Projetos de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico (relatórios parciais e, quando pertinente, finais);
 - c. Participação nos eventos de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico, organizados pela PROP.

2.3. PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO (PT):

- I. Podem ser submetidos até quatro Projetos de pesquisa pelo(a) orientador(a), em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais o proponente se encontra vinculado. Os Projetos submetidos deverão estar **exclusivamente no modelo de Projetos de pesquisa do edital PIBIC e PIBITI 2021-2022**, disponível em www.uespi.br/sigprop/, edital PIBIC 2021-2022.
- II. Os Projetos de pesquisa submetidos deverão ser distintos. Projetos de pesquisas Idênticos em suas seções (inclusive a projetos submetidos em anos anteriores, com exceção para projetos de pesquisa que estejam em andamento, desde que esta informação seja indicada na seção de justificativa) serão desclassificados em qualquer uma das etapas;
- III. Todos os Projetos submetidos e aprovados para serem executados serão cadastrados automaticamente na PROP como Projetos de pesquisas vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, conforme Resolução CEPEX Nº 040/2017;
- IV. Todos os Projetos devem refletir originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira;
- V. Será permitido apenas a indicação de 01 (um) discente por Projeto de pesquisa;
- VI. Será permitida, para cada Projeto de pesquisa, a colaboração de até dois docentes (Interno ou externo) que tenham o título de doutor ou mestre, desde que seja informado no sistema no ato de submissão da proposta. Para cada docente colaborador é obrigatório apresentar no Projeto de pesquisa uma descrição das atividades que o docente colaborador irá desenvolver no Projeto;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

- VII. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do Projeto;
- VIII. As propostas cujos Projetos envolvam seres humanos, animais, devem **obrigatoriamente** apresentar, no ato de submissão, documento de aprovação do Projeto pelo respectivo Comitê (CEP ou CEUA), conforme a Resolução 466/2012 CONEP, Resolução 510/16 CONEP, e a Lei nº 11.794, de 2008, respectivamente. Aquelas propostas cujos Projetos envolvam patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, devem **obrigatoriamente** apresentar, no ato de submissão, documento de cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), conforme Lei nº 13.123/2015 e o Decreto nº 8.772, de 2016. E ainda, as pesquisas que envolvam coleta de material biológico, captura ou marcação de animais silvestres *in situ*, manutenção temporária de espécimes de fauna silvestre em cativeiro, transporte de material biológico, recebimento e realização de pesquisa em unidade de conservação federal ou em cavidade natural subterrânea, devem **obrigatoriamente** apresentar, no ato de submissão, documento de cadastro no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO), conforme Instrução Normativa ICMBio nº 03 de 01 de Setembro de 2014. Os projetos que não apresentarem estes documentos serão indeferidos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

3. COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC E PIBITI

3.1. PARA O PESQUISADOR:

- I. Selecionar e indicar o bolsista, discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do Plano de Trabalho;
- II. Acompanhar o discente nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, incluindo a elaboração obrigatória de relatórios parcial e final, assim como na apresentação do trabalho final no Seminário de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico (SIC) da UESPI, constituindo a presença obrigatória neste evento como critério de avaliação do discente de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e do Orientador para concessão de bolsa no processo de seleção PIBIC e PIBITI subsequente;
- III. Apresentar com o discente resultados preliminares alcançados, junto com a avaliação parcial do discente, na forma de relatório parcial, conforme cronograma deste Edital;
- IV. Encaminhar com o discente relatório final da pesquisa, conforme cronograma deste edital;
- V. Informar no sistema SIGPROP assiduidade mensal do(s) aluno(s) de IC / DT;
- VI. Incluir o nome do discente nos trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu Plano de Trabalho. No resumo a ser apresentado em evento de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da Universidade, o discente deverá constar como primeiro autor, além de:
 - a. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do Projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista, caso existam;
 - b. Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBIC / PIBITI e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da Universidade;
 - c. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBIC / PIBITI;
 - d. Cadastrar o discente no grupo de pesquisa validado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq Institucional.
- VII. Integrar o discente de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico nas ações de pesquisa dos grupos de pós-graduação.
- VIII Contribuir como parecerista *Ad Hoc*, quando solicitado, para a avaliação de projetos submetidos a este edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

3.2. PARA O ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO:

- I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- II. Executar o Plano de Trabalho aprovado com a supervisão do orientador;
- III. Apresentar obrigatoriamente resultados preliminares alcançados na forma de relatório parcial a partir do sexto mês de execução do Projeto e resultados conclusivos em relatório final na data do término do Projeto;
- IV. Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológica da UESPI, o que será critério de avaliação do bolsista para concessão de bolsa no próximo processo de seleção PIBIC e PIBITI;
- V. Fazer referência à sua condição de acadêmico em Iniciação Científica / Desenvolvimento Tecnológico na UESPI, em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa;
- VI. Devolver à UESPI ou ao CNPq, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente em virtude do não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital e na Resolução Normativa Nº 17/2006 do CNPq.

4. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS CONCEDIDAS POR PESQUISADOR

- I. Cada pesquisador poderá submeter no máximo 04 Projetos de pesquisa PIBIC / PIBITI, contendo 01 discente por Projeto;
- II. Será concedido o máximo de 02 (duas) bolsas PIBIC/PIBITI (PIBIC-CNPq, PIBIC-CNPq-AF, PIBIC-UESPI-AF, PIBIC-UESPI, PIBITI-CNPq, PIBITI-UESPI) por pesquisador.
- III. Os cinco pesquisadores doutores com maior produção científica, que tiverem solicitado mais de duas bolsas em proposta ranqueada (nota final), terão direito a uma terceira bolsa;
- IV. Além dos bolsistas PIBIC / PIBITI remunerados, o pesquisador poderá admitir discentes na modalidade PIBIC / PIBITI VOLUNTÁRIO, levando-se em consideração o número máximo de Projetos indicado no item I;
- V. Discentes que desejam concorrer à IC e/ou DT, como Voluntários, serão selecionados com base nos mesmos critérios que os bolsistas remunerados e deverão cumprir os compromissos previstos de I a V do item 3.2;
- VI. As propostas não contempladas com bolsa serão adequadas ao prospecto IC /DT Voluntário, desde que o proponente aceite a alteração por meio da assinatura de termo de responsabilidade.

5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- I. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente pelo orientador via internet no sítio www.uespi.br/sigprop, no período de 03 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021 em consonância com os dispostos do presente Edital;
- II. A proposta deve ser enviada no sítio www.uespi.br/sigprop até às 23h59, horário de Teresina, do dia 07 de maio de 2021, data limite de submissão da proposta;
- III. Os pesquisadores poderão submeter até quatro (04) Projetos, indistintos quanto à



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

modalidade (PIBIC ou PIBITI);

IV. O nome do (a) discente candidato(a) à bolsa ou à IC/DT Voluntário deverá ser indicado, obrigatoriamente, no ato da inscrição, assim como todos os seus dados cadastrais;

V. As bolsas, no âmbito do PIBIC-CNPQ-AF, PIBIC-UESPI-AF, destinam-se aos discentes beneficiados de políticas de ação afirmativa para ingresso na UESPI;

VI. Não será permitida a entrega de qualquer documentação exigida para inscrição da proposta pelo Edital por meio impresso.

VII. Serão indeferidas as propostas incompletas, submetidas de forma indevida e fora do prazo de inscrição, sem direito a recurso.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

6.1. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

As inscrições ao PIBIC / PIBITI 2021-2022 estarão abertas durante o período de **03 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021**, e serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** no site www.uespi.br/sigprop, por meio do preenchimento dos dados cadastrais do(a) orientador(a); cadastro da área de conhecimento da CAPES na qual o pesquisador deseja que o seu Projeto de pesquisa seja avaliado, cadastro do Currículo Lattes, preenchimento da planilha de produção acadêmica, cadastro do Projeto de pesquisa, cadastro do(a) discente e geração do comprovante de submissão da proposta. Segue abaixo a descrição de cada uma destas etapas:

6.1.1. ETAPA 1: Cadastro dos Dados do(a) Orientador(a)

I. Acessar o sítio www.uespi.br/sigprop e no **link Área Restrita** selecionar “cadastrar novo orientador”, caso não tenha conta na plataforma. Depois, acessar o sistema eletrônico informando o CPF e senha cadastrada;

II. Após o orientador aceitar as condições do edital, iniciará o processo de submissão da proposta. Na etapa 1, ele deverá preencher seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais. Nessa etapa, ele deverá anexar o **arquivo em PDF do contracheque** para confirmar o seu **vínculo com a instituição** e **anexar arquivos para comprovar titulações** (mestrado, doutorado). **Para a comprovação de titulação, serão aceitos apenas diplomas. Declarações ou ata de aprovação de dissertação ou tese só serão aceitas com o prazo máximo de 1 ano após a defesa.**

6.1.2. ETAPA 2: Cadastro da Área do Conhecimento

Selecionar uma Área do Conhecimento da Capes na qual deseja que os Projetos de Pesquisa sejam avaliados.

6.1.3. ETAPA 3: Cadastro do Currículo Lattes

Anexar o arquivo atualizado do Currículo Lattes em formato PDF. Esse arquivo é o que será utilizado para comprovar a pontuação obtida pelo docente na Planilha de Produção Acadêmica.

6.1.4. ETAPA 4: Cadastro da Planilha de Produção Acadêmica

Lançar a pontuação de acordo com a planilha e anexar os arquivos no formato PDF do



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

Formulário de classificação de artigos científicos (**anexo II**), o Formulário de livros e capítulos de livros (**anexo III**), Formulário de Projetos de Pesquisa Cadastrado (**anexo IV**) e o Formulário de Trabalhos Completos, Resumos Expandidos e Resumos simples publicados em Anais de Congresso (**Anexo V**). Ambos os anexos estarão disponíveis no formato DOC para download no site www.uespi.br/sigprop. **Obs. Será considerada a planilha que está em vigência no ato do lançamento do edital (Classificação de Periódicos Quadriênio 2013- 2016)**

6.15. ETAPA 5: Cadastro do(s) Projeto(s) de Pesquisa

I. Anexar o arquivo do Projeto que deverá obedecer rigorosamente ao modelo do edital PIBIC 2021-2022 disponível em www.uespi.br/sigprop, sob pena de ter a proposta desclassificada.

II. Indicar se o Projeto envolve o uso de seres humanos. Se SIM, deverá anexar o comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

III. Indicar se o Projeto envolve o uso de animais. Se SIM, deverá anexar o comprovante de aprovação do Comissão de Ética no uso de animais (CEUA);

IV. Indicar se o Projeto envolve o uso de patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado. Se SIM, deverá anexar o comprovante de cadastramento do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN);

V. Indicar se o Projeto envolve coleta de material biológico, captura ou marcação de animais silvestres *in situ*, manutenção temporária de espécimes de fauna silvestre em cativeiro, transporte de material biológico, recebimento e realização de pesquisa em unidade de conservação federal ou em cavidade natural subterrânea. Se SIM, deverá anexar o comprovante de cadastramento do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO);

VI. Fornecer, nesta etapa, os dados dos professores colaboradores do Projeto de pesquisa, caso haja previsão.

6.16. ETAPA 6: Cadastro dos Dados do(a) Discente

Informar, nesta etapa, o nome completo do(a) discente, CPF, curso, e-mail, telefone para contato, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), bem como informar se o discente ingressou por meio de sistema de cotas (Ações Afirmativas) e se o(a) discente deseja concorrer à bolsa. Ainda nesta etapa, o orientador deverá anexar os arquivos no formato PDF do Currículo Lattes do discente e do seu histórico escolar. Em seguida, o docente deverá criar uma senha por meio da qual o discente posteriormente terá acesso para terminar de preencher seus dados Cadastrais, se a proposta for aprovada.

6.17. ETAPA 7: Geração do comprovante de submissão da proposta (item obrigatório)

Gerar o comprovante do protocolo atestando que as informações estão aptas a serem avaliadas. Caso realize alguma alteração dentro do período de submissão, deverá **salvar** o campo que atualizou e gerar novamente o comprovante de submissão da proposta na etapa 7. **Caso o pesquisador não complete essa etapa, a proposta é eliminada automaticamente.**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1ª etapa – Análise da(s) Proposta(s) (eliminatória)

Análise das propostas quanto ao seu enquadramento às exigências do presente Edital. Será verificado se todas as informações e documentações encaminhadas estão em conformidade com o presente Edital. Esta etapa é eliminatória.

2ª etapa – Produção Científica do Orientador (classificatória e eliminatória) – Nota A

I. A produtividade científica, tecnológica ou artístico-cultural dos orientadores será averiguada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação tecnológica - CIPIT/UESPI, de acordo com o Formulário de Produção Científica do Pesquisador (ANEXO I), gerando a **Nota A**.

Obs.: Critério de eliminação figura-se no não cumprimento dos elementos V e VI do item 2.1 e/ou na constatação de divergência entre o informado e o comprovado no *Curriculum Lattes*, após deliberação do CIPIT/UESPI.

II. Os membros do CIPIT/UESPI irão conferir a pontuação obtida pelo docente na planilha de produção acadêmica, checando as informações que estão no Currículo Lattes do docente. Portanto, **é obrigatório que todas as informações referentes aos itens que constam na planilha de produção acadêmica estejam informadas no Currículo Lattes do docente**, que foi anexado na etapa 3 quando ele submeteu a proposta, pois **os itens desta planilha só serão computados se forem localizados no Currículo Lattes**;

III. O formulário tem como finalidade básica a formação de um ranking dos pesquisadores da UESPI, por meio da quantificação da produção científica dos mesmos, levando-se em consideração a importância do veículo da produção, referendado no QUALIS. Quantificar a formação de recursos humanos por meio do número de orientações, ao objetivar a capacidade de formação de pessoal qualificado. O somatório dos valores estabelece um escore classificatório e eliminatório;

IV. A documentação comprobatória correspondente aos itens indicados na planilha de produção acadêmica do docente pesquisador deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da CIPIT/UESPI. **O preenchimento incorreto ou indevido dos formulários acarretará na desclassificação da(s) proposta(s).**

3ª etapa – Qualificação do Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória) – Nota B

V. Análise e julgamento dos Projetos por um Comitê Assessor da Área de Conhecimento, composto pelo CIPIT/UESPI, Comitê Interno de Pesquisa da UESPI e por consultores *Ad Hoc*. Nesta etapa, os avaliadores não terão acesso aos dados dos docentes do Projeto, portanto **os Projetos de pesquisa não podem conter nem o nome do orientador nem o nome do discente. Se for identificado o nome de algum participante, a proposta de submissão será eliminada do processo**;

VI. A originalidade, coerência teórico-metodológica, relevância e viabilidade técnica e financeira do Projeto serão avaliadas através da Ficha de Avaliação do Projeto (ANEXO VI).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

VII. A **Nota B** é o resultado da avaliação do Projeto de pesquisa PIBIC/PIBITI proposto pelo pesquisador. O Projeto de pesquisa será avaliado por dois avaliadores e a média aritmética das duas avaliações será a **Nota B** (Nota

$$B = \frac{[\text{Nota do avaliador1} + \text{Nota do avaliador2}]}{2} \text{). A } \mathbf{Nota B} \text{ varia de 0 (zero) a 100 (cem)}$$

pontos;

VIII. Caso a diferença da nota de um dos avaliadores dado no Projeto de pesquisa seja maior ou igual a 35 pontos, independente da **Nota B**, o Projeto de pesquisa será encaminhado para ser avaliado por um terceiro avaliador e a **Nota B** agora será dada pela média aritmética das três avaliações (Nota

$$B = \frac{[\text{Nota do avaliador1} + \text{Nota do avaliador2} + \text{Nota do avaliador3}]}{3} \text{);}$$

IX. Será considerado **reprovado e eliminado** o Projeto de pesquisa em que a **Nota B** for **inferior a 50 (cinquenta) pontos**;

X. Em nenhuma circunstância o Projeto de pesquisa será encaminhado para um quarto avaliador;

XI. O Plano de Trabalho do discente será avaliado em conjunto ao Projeto de pesquisa PIBIC/ PIBITI, para verificar a coerência de sua execução e consistência com o Projeto proposto pelo Orientador.

4ª etapa – Qualificação do discente (classificatória)

XII. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do discente será utilizado como critério de classificação assumindo que: **Nota C = [CRA]**.

5ª etapa – Classificação das propostas

XIII. A classificação das propostas será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação:

- a. Currículo *Lattes* do pesquisador: 60 x (Nota A);
- b. Projeto de pesquisa: 30 x (Nota B);
- c. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do discente: 10 x (Nota C).

A avaliação final das propostas dar-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$\mathbf{Nota Final} = \frac{\mathbf{Nota A} [\text{currículo do pesquisador} \times 60] + \mathbf{Nota B} [\text{Projeto de Pesquisa} \times 30] + \mathbf{Nota C} [\text{CRA} \times 10]}{100}$$

XIV. Critérios de desempate:

- a. Pontuação do Currículo *Lattes* do pesquisador;
- b. Pontuação do Projeto de pesquisa;
- c. CRA do discente;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

- d. Docente orientador com maior idade;
- e. Docente orientador com mais tempo de serviço na UESPI.

XV. As bolsas serão alocadas preenchendo primeiro a cota do PIBIC-CNPq-AF (exclusiva para doutores), no caso de indicação do discente que ingressou na universidade via sistema de cotas; seguida da bolsa PIBIC-CNPq ou PIBITI – CNPq (exclusiva para doutores). A seguir, serão distribuídas as bolsas PIBIC-UESPI-AF (para doutores e mestres), seguida da bolsa PIBIC-UESPI ou PIBITI-UESPI (doutores e mestres). Até 30% das bolsas UESPI/CNPq serão destinadas aos discentes que ingressaram na Universidade via sistema de cotas.

8. CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

- I. São inelegíveis propostas que não satisfaçam os requisitos de inscrição ou que apresentem algum tipo de inadequação quanto ao mérito;
- II. São motivos de desqualificação da proposta quanto aos requisitos de inscrição:
 - a. Ausência de qualquer dos requisitos mencionados nos itens 2, 5 e 6 deste Edital;
 - b. Discente com mais de um Projeto, independente da modalidade ou do pesquisador que está submetendo.
- III. São motivos de inadequação quanto ao mérito, propostas que:
 - a. Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista técnico-científico;
 - b. Não demonstrem sua viabilidade técnica e financeira (o pesquisador deve indicar a disponibilidade atual dos recursos e infraestrutura necessários à viabilidade do Projeto);
 - c. Não definam com clareza as atividades do Plano de Trabalho do(s) discente(s);
 - d. Proposta sem cronograma e/ou não dimensionada para 01 (um) ano.
- IV. Serão indeferidas as propostas de docentes que estiverem em débito com a Diretoria de Departamento de Pesquisa, de acordo com o item 2.1/VIII.

9. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PREVISÃO)

Tipo de bolsa	Quantidade¹	Valor R\$¹
Programa PIBIC		
PIBIC-CNPq	65	400,00
PIBIC-CNPq-AF	10	400,00
PIBIC-UESP-AF	37	400,00
PIBIC-UESPI	88	400,00
Programa PIBITI		
PIBITI-CNPq	4	400,00
PIBITI-UESPI	5	400,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

- I. **As quantidades e valores dos benefícios indicados acima estão sujeitos à modificação;**
- II. As bolsas PIBIC-CNPq-AF e PIBIC-UESPI-AF (ações afirmativas) são destinadas exclusivamente aos discentes que ingressaram na Universidade via sistema de cotas. Em casos onde ocorram a substituição do bolsista PIBIC-CNPq-AF e PIBIC-UESPI-AF, esta deverá ocorrer por outro discente que também tenha ingressado na Universidade pelo sistema de cotas;
- III. Até 30% das bolsas PIBIC-UESPI poderão ser destinadas a discentes que ingressaram na Universidade via sistema de cotas;
- IV. As bolsas PIBIC-CNPq, PIBIC-CNPq-AF e PIBITI-CNPq serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) exclusivamente em agência do Banco do Brasil;
- V. As bolsas PIBIC-UESPI e PIBITI-UESPI serão pagas com recursos orçamentários do Governo Estadual e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) exclusivamente em agência do Banco do Brasil;
- VI. **É de inteira responsabilidade do discente manter seu e-mail atualizado no Currículo Lattes, uma vez que é por meio dele que o CNPq mantém contato com os beneficiários;**
- VII. A indicação do bolsista ao CNPq ou ao setor financeiro da UESPI só ocorrerá após o mesmo ter protocolado a documentação obrigatória e assinado o termo de compromisso na PROP;
- VIII. Para efetivação da bolsa PIBIC/PIBITI/CNPq, PIBIC/PIBITI/CNPq-AF, o bolsista deverá responder o e-mail que receberá do CNPq entre os dias 01/09 e 15/09/2021, portanto nesse período o bolsista deverá acompanhar diariamente o seu e-mail, sob pena de não ter sua bolsa efetivada.

10. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá um período de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de setembro de 2021 e finalizado em 31 de agosto de 2022.

11. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- I. Os Projetos de pesquisa e planos de trabalho serão avaliados por um Comitê formado por: Membros diretores da PROP, CIPITI, Comitê Interno de Pesquisa da UESPI, e por consultores *Ad Hoc*, com base em critérios previamente estabelecidos;
- II. O resultado do processo de seleção será divulgado com base nos pareceres emitidos pelos Comitês, em que se atesta uma das seguintes situações:
 - Proposta aprovada.
 - Proposta não aprovada.
- III. Os Projetos PIBIC e PIBITI que não forem aprovados, por apresentarem pontuação na Nota B menor a 50 pontos, serão reprovados.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

12. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Pedidos de reconsideração do resultado da análise da proposta deverão ser apresentados EXCLUSIVAMENTE, via internet, no sítio www.uespi.br/sigprop, conforme o calendário apresentado no item 14 deste Edital. O resultado desta reavaliação será divulgado no site www.uespi.br/sigprop e no *site* da PROP (www.uespi.br/prop/), de acordo com o cronograma do item 14 deste Edital.

13. DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA, Edital 2021-2022.

I. O **Relatório Parcial**, cujo modelo estará disponível na plataforma do SIGPROP, deverá ser entregue até o dia 30 de março de 2022 **EXCLUSIVAMENTE**, via SIGPROP. O não cumprimento dessa etapa implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao discente inadimplente, até que a situação se normalize;

II. O Relatório Final e resumo expandido, cujo modelo estará disponível na plataforma do SIGPROP, deverão ser entregues via SIGPROP, até o dia 29 de agosto de 2022. O bolsista que não entregar o Relatório Final e o resumo expandido e não apresentar os resultados obtidos no Seminário de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da UESPI, além de ter que devolver ao CNPq ou UESPI, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da PROP o certificado de participação no PIBIC/PIBITI. Além disso, ficará impossibilitado de concorrer a bolsas PIBIC/PIBITI na seleção seguinte;

III. Entre o segundo e o sétimo mês de vigência do Projeto PIBIC/PIBITI, o aluno de IC poderá ser substituído e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto. Para tanto, o coordenador do Projeto deverá solicitar a substituição **via SEI**, endereçada à Diretoria de Departamento de Pesquisa/PROP, contendo as seguintes documentações:

- a. Formulário de substituição de bolsista (modelo disponível no SIGPROP), indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído;
 - b. Cópia do CPF do bolsista;
 - c. Currículo Lattes do bolsista;
 - d. Dados bancários do bolsista.
- IV. Após a substituição, o novo discente de IC deverá anexar, na plataforma do SIGPROP o termo de compromisso e a declaração de não acúmulo de bolsas, se for executar o Projeto com bolsa.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

14. CRONOGRAMA PIBIC/PIBITI 2021/2022

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital PIBIC/PIBITI 2021/2022	18/01/2021
Recursos contra o Edital PIBIC/PIBITI 2021/2022	19 e 20/01/2021
Resultado dos recursos	Até 22/01/2021
Inscrições On-Line	03/04– 07/05/2021
Análise e julgamento da documentação	10/05 a 15/05/2021
Divulgação do resultado da análise da documentação	17/05/2021
Recurso da documentação por meio do sistema eletrônico	18 e 19/05/2021
Análises e julgamento dos recursos da documentação	20 a 25/05/2021
Resultado do recurso da documentação	26/05/2021
Análise e julgamento da planilha de produção científica e do Projeto de pesquisa	27/05 a 06/07/2021
Resultado parcial	09/07/2021
Recurso da planilha de produção científica e do Projeto de pesquisa por meio do sistema eletrônico SIGPROP	12 e 13/07/2021
Resultado dos recursos da planilha de produção científica e dos recursos de projetos de pesquisa	Até 31/07/2021
Resultado final	Até 31/07/2021

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A ausência de infraestrutura não justifica a não execução do Projeto;
- II. É de responsabilidade do professor orientador a requisição de cancelamento do Projeto;
- III. Caso os problemas na execução do Projeto de pesquisa com alunos de IC/DT voluntário não sejam solucionados pelos dispostos no subitem III do item 13 deste Edital, o professor pesquisador poderá solicitar o cancelamento total do Projeto de pesquisa, **EXCLUSIVAMENTE**, através de formulário próprio disponível na plataforma do SIGPROP e encaminhar a solicitação para a Diretoria de Departamento de Pesquisa da PROP, **via SEI**;
Todas as solicitações que versem sobre relatórios ou problemas de execução serão analisadas e deliberadas pelo CIPIT;
- IV. O não atendimento de algum dos itens previstos neste Edital implicará no indeferimento do pedido de bolsa, mesmo que a inscrição tenha sido homologada;
- V. É de inteira responsabilidade do docente orientador acompanhar o processo, acessando sua conta no sítio www.uespi.br/sigprop;
- VI. Todas as normas e regras e exigências para este Edital foram aprovadas pelo CIPIT/PROP;
- VII. Qualquer irregularidade identificada no Projeto, em relação ao item 6.1.5/ I a VI, em quaisquer etapas de sua execução, conforme o edital, implicará no seu cancelamento, e nos casos dos bolsistas, a devolução das bolsas recebidas.
- VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela CIPIT/PROP.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP

16. CONTATO

Outras informações poderão ser obtidas diretamente junto à Diretoria de Departamento de Pesquisa, na Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação ou pelo telefone (86) 3213-7942, Ramal 333, ou pelo email departamento.pesquisa@prop.uespi.br

Teresina, 18 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva
Diretor de Departamento de Pesquisa

Prof^a. Dr^a. Ailma do Nascimento Silva.
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP



ANEXO I

Formulário de Produção Científica do Pesquisador (Somente os últimos 5 anos e as produções de 2021 até o último prazo de submissão do projeto)

Discriminação		Escore por item	Escore						
(Escore por item) x (Quantidade) = Escore Final									
1	Doutorado ¹	30							
2	Mestrado	15							
3	Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq no ano vigente.	10							
4	Estágio de Pós-doutorado concluído nos últimos 5 anos .	5							
5	Artigos publicados em periódicos científicos indexados ou <u>Trabalhos completos publicados em Conferência (exclusivo para a área da Ciência da Computação)</u> ²								
	Discriminação	Escore por item	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Escore
	Qualis A1	20							
	Qualis A2	16							
	Qualis B1	12							
	Qualis B2	8							
	Qualis B3	6							
	Qualis B4	5							
	Qualis B5	4							
	Qualis C	2							
	Artigos publicados em periódicos científicos NÃO indexado ⁴ .	0,5							
	Discriminação	Escore por item	Quantidade	Escore					
6	5.2 - Revisor atual em periódicos científicos indexados ³	5							



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP



	5.3 - Parecerista ad hoc atual (Apenas de agência de fomento ⁹).	5							
7	Trabalhos completos, resumos expandido, resumos simples publicados em anais de congressos ^{5,7}								
	Discriminação	Escore por item	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Escore
	7.1 - Eventos internacionais	4							
	7.2 - Eventos nacionais e regionais	2							
8	Discriminação	Escore por item	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Escore
	Patente registrada	20							
	Patente depositada	10							
9	Software registrado	20							
10	Autor/Co-autor de livros publicados com ISBN								
	Discriminação	Escore por item	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Escore
	10.1 - Livro publicado por editora com conselho editorial	20							
	10.2 – Organizador de dossiê temático em periódico e livro organizado por editora com conselho editorial	10							
	10.3 - Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial	6							
11	Projeto de pesquisa com financiamento externo ⁶								
	Discriminação	Escore por item	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Escore
	11.1 - Como coordenador, com Projeto concluído	20							
	11.2 - Como colaborador, com Projeto concluído	10							
	11.3 - Como coordenador, com Projeto em andamento	10							
	11.4 - Como colaborador, com Projeto em andamento	5							
12	Projeto de pesquisa cadastrados na PROP, sem financiamento (Concluído) ⁸								



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP



	Discriminação	Escore por item	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Escore
			2016	2017	2018	2019	2020	2021	
	12.1 - Como coordenador	3							
	12.2 - Como colaborador	1							
	Orientações (concluídas)								
	Discriminação	Escore por item	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Escore
			2016	2017	2018	2019	2020	2021	
13	13.1 - Orientação de doutorado	12							
	13.2 - Orientação de mestrado	8							
	13.3 - Orientação de iniciação científica	4							
	13.4 - Orientação de TCC de graduação ⁷	2							
	13.5 - Orientação de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico ⁷	0,5							
	13.6 - Orientação de monografia de especialização ⁷	2							
	13.7 - Co-orientação de doutorado	7							
	13.8 - Co-Orientação de mestrado	5							
	13.9 - Supervisão de Estágio Pós-doutoral ou Coordenação de DCR ou PDCTR/CNPq	4							
	Participação em bancas de defesa								
	Discriminação	Escore por item	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Escore
			2016	2017	2018	2019	2020	2021	
14	14.1 – Doutorado ⁷	6							
	14.2 - Qualificação de doutorado ⁷	3							
	14.3 – Mestrado ⁷	4							
	14. - Qualificação de mestrado ⁷	2							
	14.5 – TCC ⁷	1							
	14.6- Monografia (Especialização) ⁷	1							
15	Participação em Comitês de Pesquisa da UESPI								



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE PESQUISA – DDP



Discriminação	Escore por item	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Escore
		2016	2017	2018	2019	2020	2021	
15.1 – Comitê de Ética em Pesquisa Humanas (CEP)	15							
15.2 – Comitê de Ética em Pesquisa em uso animal (CEUA)	15							
15.3 - Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica-CIPIT	15							
TOTAL:								

Legenda

- 1.Acumulativo com o mestrado.
- 2.Somente trabalhos publicados limitado aos últimos 5 anos com número de volume e das páginas ou D.O.I.;
- 3.Contabilizado por Periódico (Não será aceito: número de pareceres e quantidade de participações em revistas por ano).
- 4.Somente trabalhos com número de volume e das páginas;
- 5.Trabalhos publicados em eventos com ISBN, exceto para os professores da área de ciências agrárias.
6. Projetos de fomento Externo, financiado por Instituição privada ou pública para fins exclusivos de PESQUISA, limitado aos últimos 5 anos;
- 7.Limitado a 10 unidades;
- 8.Limitado aos últimos 5 anos;
- 9.Contabilizado por agência de fomento (Não será aceito: número de pareceres e quantidade de participações na agência por ano).

NOTA1: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES selecionada pelo(a) docente-orientador(a) no Formulário de Inscrição..

NOTA2: Serão contabilizados artigos aceitos para publicação com comprovação de aceite. Os trabalhos "submetidos" não serão pontuados.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



ANEXO II

Formulário de Classificação de Artigos Científicos*** (Somente nos últimos 05 anos, e as produções de 2021 até o último prazo de submissão do projeto - 2016-2021)

Área de avaliação: _____

Ordem	Ano de Publicação	Nome do Periódico/ Editora	Título do Trabalho	D.O.I**	Estrato Qualis*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

*De acordo com a classificação do WEBQUALIS (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>).

** D.O.I. (Digital Object Identifier)

***De acordo com o Formulário de Produção Científica do Pesquisador (ANEXO I).



Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), Palácio Pirajá, Caixa Postal 381,
CEP 64002-150 – Teresina, Piauí – Brasil
Telefone: (86) 3213-7942, Ramal 333, Email: departamento.pesquisa@prop.uespi.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



ANEXO III

Formulário de Classificação de Livros e Capítulos de Livros
(Somente nos últimos 05 anos, e as produções de 2021 até o último prazo de submissão do projeto - 2016-2021)

Ordem	Ano de Publicação	Editora	Título do livro	Título do Capítulo	ISBN
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



ANEXO IV

Formulário de Projetos de Pesquisa Cadastrado *** (Somente nos últimos 05 anos, e as produções de 2021 até o último prazo de submissão do projeto - 2016-2021)

Ordem	Título do Projeto de Pesquisa	Indicar: Coordenador/ Colaborador	Indicar: Com Financiamento/ Sem financiamento	Agência de Fomento do Projeto Com Financiamento	Indicar a Situação: Concluído / Andamento	Indicar o Mês/ano de Conclusão
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



ANEXO V

Formulário de Trabalhos Completos, Resumos Expandidos e Resumos simples publicados em Anais de Congresso *** (Somente nos últimos 05 anos, e as produções de 2021 até o último prazo de submissão do projeto - 2016-2021)

Ordem	Ano de Publicação	Nome do Evento Científico	Indicar: Nacional / Internacional	Título do Resumo	Número de ISBN
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



ANEXO VI

Ficha de Avaliação do Projeto de PIBIC/PIBITI (PB) e Plano de Trabalho (PT)

Código:

Título do Projeto:

ITENS A SEREM CONSIDERADOS (marque um X):

QUANTO AO PROJETO DE PESQUISA

Foi identificado o nome de algum proponente no Projeto de pesquisa? Sim () Não ()

	Inconsistente	Pouco Consistente	Regular	Bom	Muito Bom
Mérito científico, originalidade e relevância do Projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.					
Apresentação e Justificativa. Existe descrição sobre a importância da realização do Projeto? São apontadas: delimitação, relevância e viabilidade?					
Adequação da formatação do Projeto de pesquisa conforme o modelo do edital.					
Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada? Os objetivos específicos definem os diferentes pontos a serem acordados dentro do objetivo geral?					
Coerência dos objetivos propostos com a metodologia a ser utilizada, com os resultados pretendidos e com a avaliação da proposta.					
Atualização e relevância das referências bibliográficas o levantamento bibliográfico apresentado é atual? Os trabalhos citados são relevantes para a proposta apresentada?					





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



QUANTO AO PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

	Inconsistente	Pouco Consistente	Regular	Bom	Muito Bom
Adequação das atividades previstas à natureza da Iniciação Científica (as atividades são condizentes com ações específicas para um bolsista de iniciação científica? Nível de dificuldade é adequado? Os pré-requisitos necessários para a realização das atividades são exequíveis por um discente de graduação?)					
Viabilidade temporal e econômica da execução das atividades (o discente terá material disponível para realização das atividades? Há viabilidade de tempo para a execução das ações previstas?).					
Relação do Plano de Trabalho do bolsista com o Projeto de pesquisa (as atividades realizadas são condizentes com os objetivos do Projeto de pesquisa? a execução das ações previstas no plano do discente está temporalmente relacionada ao prazo proposto no Projeto)					
Importância das atividades para o sucesso na realização do Projeto (as atividades do bolsista são importantes, ou contribuem, para que os objetivos do Projeto sejam atingidos?)					

Notas: Inconsistente: 0, Pouco Consistente: 30, Regular: 50, Bom: 80, Muito Bom: 100

ANÁLISE GERAL DO PROJETO (comentários)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR DO PROJETO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
Matrícula nº _____, CPF nº _____, docente do Curso de
_____ da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), do Campus/Centro
_____, tenho ciência das minhas atribuições como orientador de bolsista conforme
previsto no Edital do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica ou em Desenvolvimento
Tecnológico– PIBIC, Edital PROP 02/2021, ref. 2021-2022** ficando, portanto, COMPROMETIDO(A) a:

- I. Selecionar e indicar, para bolsista, discente(a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do Plano de Trabalho;
- II. Preparar e acompanhar o bolsista na elaboração de atividades e relatórios técnicos, bem como na apresentação de trabalho final do Seminário de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico(IC) da UESPI;
- III. Dar anuência ao relatório parcial do bolsista e ao relatório final, a ser entregue no sexto mês e ao término das atividades programadas para a execução do Projeto, respectivamente;
- IV. Participar de todas as atividades relacionadas ao PIBIC;
- V. Se for o caso, efetuar o desligamento do bolsista a fim de evitar pagamento indevido da bolsa e, caso possível, efetuar sua substituição desde que o indicado satisfaça os prazos e critérios da PROP;
- VI. Não permitir a divisão da bolsa entre dois ou mais discentes, bem como não exigir parcela da bolsa para compra de material ou realização de serviços de terceiros;
- VII. Incluir o nome do bolsista em publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva. No Seminário de IC da Universidade, o bolsista deverá ser indicado como primeiro autor;
- VIII. Cadastrar o bolsista no grupo de pesquisa a que estiver vinculado;
- IX. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do Projeto de pesquisa a que se vincula o bolsista, caso existam;
- X. Emitir pareceres em processos relacionados ao PIBIC e atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação do Programa, inclusive dos trabalhos finais a serem apresentados em Evento de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da Universidade;
- XI. Adotar todas as providências, quando cabíveis, que envolvam as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do Projeto.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento da cláusula III implica no cancelamento da bolsa.

Nome do bolsista: _____

Título do Projeto: _____

Teresina, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) orientador(a)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
Identidade nº _____, CPF nº _____, discente(a) devidamente
matriculado(a) no Curso de _____ da Universidade Estadual do Piauí
(UESPI), do Campus/Núcleo _____, tenho ciência das minhas obrigações como bolsista
PIBIC- _____, conforme expostas no Edital do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação
Científica ou em Desenvolvimento Tecnológico– PIBIC, Edital PROP 02/2021, ref. 2021-2022**, ficando
portanto COMPROMETIDO(A) a:

- I. Dedicar-me responsabilmente às atividades do Projeto, dispondo de 20 (vinte) horas semanais para as mesmas;
- II. Executar o Plano de Trabalho proposto e supervisionado pelo orientador;
- III. Apresentar resultados preliminares do Projeto na forma de relatório parcial no sexto mês de execução, bem como resultados conclusivos em relatório final na data do término do Projeto;
- IV. Apresentar os resultados do Projeto no Seminário de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico da UESPI;
- V. Fazer referência à condição de bolsista de pesquisa do PIBIC em todas as apresentações e publicações de trabalhos decorrentes do Projeto;
- VI. Não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, nenhuma outra modalidade de bolsa (oriunda de recursos públicos ou privados);
- VII. Devolver à UESPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente no caso de os requisitos e compromissos estabelecidos não serem cumpridos.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas descritas nos itens I a VI acima implica no cancelamento da bolsa.

Nome do orientador: _____

Título do Projeto: _____

Teresina, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) bolsista





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA



ANEXO IX

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico
PIBIC 2021/2022**

DECLARAÇÃO

DA NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo ou acumulo outra modalidade de bolsa ou exerço atividade remunerada, em conformidade com as normas expostas no Edital do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico– PIBIC, Edital PROP 02/2021, ref. 2021-2022.**

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Teresina, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) bolsista





ANEXO X

Definição e enquadramentos PIBITI

Os Projeto de inovação tecnológica são multidisciplinares e têm por resultado inovações tecnológicas de produtos ou processos, com uma clara ação de introdução no mercado. Podem ser apresentados nas seguintes categorias:

- a) Prova de conceito: continuidade do desenvolvimento da tecnologia ou protótipo de uma patente existente para se tornar mais atrativa para licenciamento.
- b) Prospecção de mercado e de empresas interessadas no desenvolvimento da tecnologia patenteada.
- c) Projetos de prospecção do potencial de inovação dos resultados de pesquisa de um grupo de pesquisa, que pode ser ou não do orientador.
- d) Projetos de inovação colaborativa com empresas, com convênio já existente.
- e) Projetos com desenvolvimento de modelo de negócios sobre uma tecnologia.
- f) Projetos de gestão da inovação de empresas start-up.

Inovação tecnológica é a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos ou processos. Inovação do produto é a introdução no mercado de novos ou significativamente melhorados, produtos ou serviços. Inclui alterações significativas nas suas especificações técnicas, componentes, materiais, software incorporado, interface com o utilizador ou outras características funcionais. Inovação do processo é a implementação de novos ou significativamente melhorados, processos de produção ou logística de bens ou serviços. Inclui alterações significativas de técnicas, equipamentos ou software.

FONTE: Edital PIBITI UNICAMP¹

¹ Acessado em 17/02/2017, disponível em:

<< https://www.prp.unicamp.br/sites/default/files/3_1consulte_as_normas_do_pibiti_0.pdf>>.